

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.169/2023

de 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

Considerando o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;

Considerando a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

Considerando que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de Atendimento à Saúde, Limpeza Pública - (Coleta de Lixo), Atendimento do CAT, Fiscalização de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Obras e Posturas, Conselho Tutelar e Agendamento de Viagens Assistenciais e Hospitalares.

- Art. 2º Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se, se necessário, a escala de revezamento de servidores.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias de setembro de 2023.

Marcus Adilsom Rinco

Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal Data Supra.

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 - Centro - CEP 73.770-000 Fones/Fax: (62) 3446-1249 - site: altoparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001